

LEI ORDINÁRIA Nº 1452

de 23 de dezembro de 2009

“ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 3º, PARÁGRAFO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 854/97 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

Art. 1º.

Fica alterada a redação do Artigo 3º, Parágrafo 2º, da Lei Municipal nº 854/97, de 11/07/1997, que passa ter a seguinte redação: Art. 3º -... Parágrafo 1º -... Parágrafo 2º - O Alvará de permissão será pessoal e transferível, mediante requerimento encaminhado ao setor competente da Prefeitura, o qual deve ser submetido a deliberação legislativa.

Art. 2º.

Fica estabelecido o uso obrigatório de faixa refletiva no moto-taxista condutor, contendo o número de inscrição, para fins de identificação.

Art. 3º.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 23/12/2009

sanciono a seguinte Lei: DINALVA G L M MOURÃO

Lei Ordinária Nº 1452/2009 - 23 de dezembro de 2009

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em